

Lei nº 377/96, 26 de novembro de 1996.

Denomina de João Bosco Holanda a Tribuna desta casa legislativa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de João Bosco Holanda a Tribuna desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - Esta homenagem é a representação do mais alto reconhecimento deste Poder Legislativo Municipal pelos expressivos trabalhos prestados pelo homenageado a comunidade de Bonito de Santa Fé, como ex-vereador nesta casa e como médico popular de todos.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, em 26 de novembro de 1996.

Dr. Antonio Pedro das Neves

- Prefeito Municipal.

85